



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3019, de 14 de abril de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2322/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a execução de despesas com a reforma e/ou ampliação do prédio para o Departamento de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 12 00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
315	04.122.0003.1043.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	R\$ 60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Superávit Financeiro:	R\$ 60.000,00
-----------------------	---------------

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária